



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 13 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1039

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Atos Administrativos	5
Convênios	5
Licenciamentos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 13 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1039

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.316, DE 07 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e de acordo com a Lei nº 1.426, de 10/03/1989;

RESOLVE:

1. NOMEAR, a partir desta data, os membros do Conselho Deliberativo que dirigirá o Fundo Social de Solidariedade do município de Guararapes, criado através da Lei nº 1.426, de 10/03/1989, ficando assim discriminado:

Presidente:	Marcela Spégorin Stelin Arruda
Vice-Presidente:	Glória de Fátima Ferraz Dargham
1ª Tesoureira:	Elaine Martins Laureto
2ª Tesoureira:	Luzia Domingues Galvão
1ª Secretária:	Odete Damico
2ª Secretária:	Maria Elena Batiston
Membro:	Dalva Peramo de Arruda
Membro:	Midian Cavalcanti da Silva Fonseca
Membro:	Elaine Cristina de Oliveira
Membro:	Rosa Locatelli dos Santos
Membro:	Dora Leila Henrique
Membro:	Suely Aparecida Marquini
Membro:	Jesuína Marcondes do Amaral

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e especificamente a Portaria nº 8.275, de 21 de janeiro de

2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 8.318, DE 08 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDORES NA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E DE ZOONOSE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1. CREDENCIAR, a partir desta data, os servidores abaixo especificados na Seção de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e de Zoonose, conforme segue:

Credencial	Nome do Servidor	CPF	Função
01	Gláucia Nunes Jordão Del Paschoa	119.947.128-30	Farmacêutica
02	Roberto Souza de Jesus	078.618.078-19	Agente de Controle de Endemias
03	José Luis Cruz	803.344.158-53	Agente de Inspeção
04	Milton Akira Saito	709.831.607-59	Médico Veterinário
08	Larissa Susana Martini Bertuzzo	286.540.228-25	Enfermeira
15	Patrícia Sarto Prates Manzatti	216.380.758-40	Agente de Controle de Endemias
19	Elaine Maria Lagrotti Bracco	958.587.928-84	Profissional de IEC
21	Carla Cristina Pitori	117.474.028-00	Agente de Controle de Endemias
27	Sueli Fátima Mello	958.607.898-15	Agente de Controle de Endemias
29	Guilherme Fernando Euquime	408.443.618-60	Agente de Controle de Endemias
30	Rodrigo Cândido de Oliveira	369.123.688-08	Agente de Controle de Endemias
31	Fernanda Cardoso	291.388.448-28	Chefe da Seção de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e de Zoonose
32	Clara Sabio Cantieri	431.743.448-24	Engenheira Civil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 13 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1039

Página 3 de 6

33	João Paulo Catelan do Nascimento	323.928.798-69	Enfermeiro
34	Leonardo Araújo Santos	390.729.138-76	Agente de Controle de Endemias
35	Marcela de Oliveira Batista	222.603.208-30	Agente de Controle de Endemias
36	Luana Furlan de Oliveira	219.816.168-02	Agente de Controle de Endemias
37	Paulo Roberto Fantucci	076.261.458-79	Agente de Controle de Endemias
38	Sandy Ferreira Rodrigues	418.397.288-41	Agente de Controle de Endemias
40	Samira da Silva Brites	420.054.398-27	Agente de Controle de Endemias
41	Carla Denise Prates Oliveira	281.404.088-08	Agente de Controle de Endemias
42	Geovani Marcos de Almeida	491.216.918-86	Agente de Controle de Endemias
43	Leonardo Mantovani Gomes Moreno	368.856.678-54	Agente de Controle de Endemias
44	Rosângela Custódio Machado	216.375.448-04	Agente de Controle de Endemias

2. REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº 8.280, de 02 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Inciso I do Art. 2º da Lei Municipal 3507/2017 e Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Contratado - César da Luz Guedes

Nº - 038/2021

Valor - R\$ 2.012,15 /Mensais

Objeto - Contrato de trabalho por prazo determinado de motorista.

Assinatura - 22 de março de 2021

Vigência – 22 de março de 2021 a 20 de maio de 2021

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 051/2021 – Inexigibilidade nº 001/2021

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Contratado - Medtronic Comercial Ltda

Objeto - Aquisição de produtos de enfermagem para atendimento de mandado de segurança.

Nº - 042/2021

Valor - R\$ 11.244,00/Total

Assinatura - 05 de abril de 2021

Vigência – 05 de abril de 2021 a 31 de outubro de 2021

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

A Comissão Permanente de Licitações do município de Guararapes/SP torna público que a licitação supramencionada, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA OFICINAS TERAPÊUTICAS, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES/SP, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VIII DO EDITAL, realizada no dia 12 de abril de 2021, às 09:00 horas, foi considerada DESERTA face a ausência de licitantes interessados.

Guararapes, 12 de abril de 2021

Eduardo de Souza Quintana

Pregoeiro Suplente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 13 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1039

Página 4 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES PROCESSO Nº 060/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VIII DO EDITAL.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 27/04/2021 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 12 de abril de 2021

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Considerando o teor da Portaria nº 8.302, de 12 de março de 2021, e a contratação efetiva do 12º colocado, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 13 a 30 de abril de 2021, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 002/2018, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.629, de 11 de janeiro de 2019, para a função de MOTORISTA, para anuência à contratação temporária, a fim de que possa exercer suas atividades pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de maio de 2021.

Comunica ainda, que deverão apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal,

no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Histórico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do “Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental” deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-2766 ou 3406-1592.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso implicará automaticamente na sua desistência tácita, entretanto, sem prejuízo de seus direitos quando do preenchimento da vaga do emprego permanente.

MOTORISTA

Classificação	Nome	R.G.
13º	EMANUEL BRANDÃO PASSARINI	45.629.410-7

Guararapes, 12 de abril de 2021

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 13 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1039

Página 5 de 6

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil – Santa Casa de Misericórdia de Guararapes

Objeto - Repasse de contribuição financeira a ser realizada no exercício de 2021.

Nº - 016/2021

Valor - R\$ 281.955,06/Total

Assinatura - 13 de abril de 2021

Vigência – 13 de abril de 2021 a 12 de julho de 2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 13 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1039

Página 6 de 6

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-863-000147-1-0

DATA DE VALIDADE: 12/04/2022

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

285/2021

DATA DO PROTOCOLO: 26/03/2021

SUBGRUPO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

AGRUPAMENTO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

OBJETO LICENCIADO:

ESTABELECIMENTO

DETALHE:

110 CLÍNICA / UNIDADE AMBULATORIO TIPO I

RAZÃO SOCIAL:

CLÍNICA DE MEDICINA DE TRAFEGO GUARARAPES LTDA

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA:

CLÍNICA DE MEDICINA DE TRAFEGO GUARARAPES LTDA

CNPJ / CPF:

31.489.703/0001-59

LOGRADOURO:

Avenida MARECHAL FLORIANO

NÚMERO: 873

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CENTRO

MUNICÍPIO:

GUARARAPES

CEP:

16700-000

UF: SP

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: LUIS CARLOS EL-KADRE

CPF: 00190639890

CONSELHO REGIONAL: CRM

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 48.327

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO EDUARDO EL-KADRE

CPF: 02359929844

CONSELHO REGIONAL: CRM

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 52.412

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: IVAN TADEU REZENDE

CPF: 92392873887

CONSELHO REGIONAL: CRM

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 34.550

UF: SP

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS (AFE)

Seção sem preenchimento.

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE EMPRESAS (AE)

Seção sem preenchimento.

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

12/04/2021

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA